

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034-09/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2022, o **Fundo Municipal de Educação-FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida Praça Melquiades, Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) **Erivan Lopes Peixoto** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e na CI-RG sob o nº sob o nº 2732117 – SDS/PE, residente e domiciliado na trav santa cruz nº 04, cidade de Brejão/PE, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição de Fardamentos, para atender as necessidades conforme demandas do Fundo Municipal de Educação-FME, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, processada nos termos do Processo Licitatório nº 020/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24/03/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas regulamentadas, segundo as cláusulas e condições seguintes: Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Secretaria de Brejão
Fl. nº 529
Comissão de Licitação

EMPRESA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE, neste ato representada pela Procurador, **Sra. Maria Do Socorro Sousa**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2016652, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº 386.992.494-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição de Fardamentos Escolares - Calças, Bermudas e Blusas para Discentes da Rede Municipal de Ensino, matriculados; Bolsas, Estojos e Blusas para Docentes (Professores); e Blusas para os demais Colaboradores da Educação da Zona Urbana e Rural, por um período de 12 (doze) meses, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

1.2. Parágrafo Único – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 020/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço global de **RS: 357.865,27 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

Fardamento Escolar - 2022						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por	UND	PV	318	RS 18,00	RS 5.724,00





Prefeitura de Brejão/PE
 Fl. no 530
 Comissão de Licitação

	67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 02					
2	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 04	UND	PV	267	RS 20,00	RS 5.340,00
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 06	UND	PV	789	RS 18,00	RS 14.202,00
4	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 08	UND	PV	624	RS 18,00	RS 11.232,00
5	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças	UND	PV	831	RS 20,00	RS 16.620,00



assinado por: iduser 56

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/qwmload/1-2022:1019035904.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Prefeitura de Brejão/PE



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 531
Comissão de Licitação

	deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 10					
6	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 12	UND	PV	807	RS 17,98	RS 14.509,86
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO PP	UND	PV	714	RS 17,95	RS 12.816,30
8	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO P	UND	PV	780	RS 17,98	RS 14.024,40
9	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO M	UND	PV	1191	RS 17,98	RS 21.414,18



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/qownload/1-2022:1019036904.pdf>
assinado por: iduser 56

1055
[Handwritten signature]

Secretaria de Brejão/PE
Fl. nº 532
Comissão de Licitação

10	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO G	UND	PV	330	RS 17,98	RS 5.933,40
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO GG	UND	PV	69	RS 17,98	RS 1.240,62
12	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 02	UND	PV	106	RS 21,99	RS 2.330,94
13	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 04	UND	PV	89	RS 17,98	RS 1.600,22
14	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura	UND	PV	263	RS 16,00	RS 4.208,00



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/owmload/1-20221019035904.pdf>

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 533
[Assinatura]
Comissão de Licitação

	tendo seu comprimento proporcional; e: nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo "V" em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retílinea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 06					
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e: nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo "V" em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retílinea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 08	UND	PV	208	RS 17,98	RS 3.739,84
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e: nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo "V" em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retílinea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 10	UND	PV	277	RS 17,98	RS 4.980,46
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e: nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo "V" em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retílinea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 12	UND	PV	269	RS 30,92	RS 8.317,48
18	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e: nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo "V" em tecido composto por	UND	PV	238	RS 19,95	RS 4.748,10



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf>
 assinado por: iduser:56

Fl. nº 534

 Comissão de Licitação

	67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO PP					
19	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO P	UND	PV	260	RS 16,75	RS 4.355,00
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO M	UND	PV	397	RS 18,00	RS 7.146,00
21	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO G	UND	PV	110	RS 21,99	RS 2.418,90
22	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “V” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças	UND	PV	23	RS 16,74	RS 385,02



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf>
 assinado por: idUser 56

	deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO GG					
23	Calça Helanca Escolar (Unissex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 02	UND	HELANCA	159	RS 23,99	RS 3.814,41
	Calça Helanca Escolar (Unissex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome da (Brejão-PE) letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 04	UND	HELANCA	134	RS 29,80	RS 3.993,20
25	Calça Helanca Escolar (Unissex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 06	UND	HELANCA	394	RS 24,00	RS 9.456,00
26	Calça Helanca Escolar (Unissex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 08	UND	HELANCA	312	RS 30,00	RS 9.360,00
27	Calça Helanca Escolar (Unissex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem	UND	HELANCA	416	RS 22,99	RS 9.563,84



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20221019035904.pdf

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 536
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitação

	ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 10					
28	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 12	UND	HELANCA	404	RS 23,99	RS 9.691,96
	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO PP	UND	HELANCA	237	RS 24,50	RS 5.806,50
30	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO P	UND	HELANCA	101	RS 37,89	RS 3.826,89
31	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas	UND	HELANCA	44	RS 39,65	RS 1.744,60



assinado por: idUser 56

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

[Handwritten Signatures]

531
Banco de Licitação

32	individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO M Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO G	UND	HELANCA	29	RS 33,59	RS 974,11
	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 02	UND	HELANCA	53	RS 35,62	RS 1.887,86
34	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome da (Brejão-PE) letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 04	UND	HELANCA	44	RS 35,63	RS 1.567,72
35	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 06	UND	HELANCA	132	RS 33,89	RS 4.473,48
36	Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor	UND	HELANCA	104	RS 35,62	RS 3.704,48



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://civildat-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/dqwnload/1-20221019035904.pdf>

41	<p>Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Calças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO M</p>	UND	HELANCA			RS 37,89	RS 530,46
	<p>Calça Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Na Extremidade da Perna, aplicação na lateral do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 5,0cm de altura (letras) por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO G</p>	UND	HELANCA	9	RS 37,89	RS 341,01	
	<p>Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 02</p>	UND	HELANCA	212	RS 25,74	RS 5.456,88	
44	<p>Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 04</p>	UND	HELANCA	178	RS 20,00	RS 3.560,00	
45	<p>Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100%</p>	UND	HELANCA	526	RS 19,78	RS 10.404,28	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-ri-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf>
 assinado por: idUser 56

Prefeitura de Brejão/PE
P.F.I. nº 540
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitação

	acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 06					
44	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 08	UND	HELANCA	416	RS 19,98	RS 8.311,68
	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 10	UND	HELANCA	554	RS 22,90	RS 12.686,60
	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do cós deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 12	UND	HELANCA	538	RS 23,90	RS 12.858,20
49	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Cós com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do	UND	HELANCA	316	RS 19,80	RS 6.256,80



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf>

[Handwritten Signatures]

	côs deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO PP								
50	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Côs com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do côs deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO P	UND	HELANCA	134	RS 25,89	RS 3.469,26			
	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Côs com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do côs deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO M	UND	HELANCA	58	RS 19,97	RS 1.158,26			
	Bermuda Helanca Escolar (Unisex): em Malha 100% Poliéster Poliamida (Tecido Helanca 100%). A Cintura (Côs com Elástico) deverá possuir Elástico com Largura de 4,0cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. A barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em galoneira 2 agulhas 0,6cm. As costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de 1 agulha, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. Nas Extremidades das Pernas, aplicação nas laterais do nome (Brejão-PE), letras em preto, com uma tarja vertical branca, tendo a medida de 4,0cm de altura (letras) por 15cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen brasão do Município. No meio da parte traseira interna do côs deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As Bermudas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO G	UND	HELANCA	38	RS 19,98	RS 759,24			
53	Camiseta em tecido Poliviscose - PV: (Composição 67% Poliéster e 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde todo. Gola: Gola deve ser Tipo "POLO" em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes.	UND	PV	20	RS 33,80	RS 676,00			

Preeitura de Brejão/PE
Fl.nº 541
Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dqmmload/1-20221019035904.pdf
assinado por: idUser: 56

[Handwritten signatures]
Brejão

	As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO PP					
54	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “POLO” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO P	UND	PV	240	RS 8.635,20	
	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “POLO” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO M	UND	PV	556	RS 33,50	RS 18.626,00
56	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “POLO” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO G	UND	PV	268	RS 35,70	RS 9.567,60
57	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo “POLO” em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO GG	UND	PV	96	RS 35,45	RS 3.403,20
58	Camiseta em tecido Poliviscose – PV: (Composição 67% Poliéster E 33% Viscose) no fio 28/1 NE, corpo na cor branca. Mangas curtas e tecido PV 67%	UND	PV	20	RS 33,90	RS 678,00

Prefeitura de Brejão/PE
 Fl. nº 542
 J. L. L.
 Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dqwnload/1-20221019035904.pdf>
 assinado por: idUser 56

[Handwritten signatures and stamps]

Poliéster e 33% Viscose na cor cinza. Tendo ao lado o brasão do Município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura tendo seu comprimento proporcional; e; nas costas aplicação do logotipo da respectiva Secretaria Municipal de Educação, tendo a medida de 20cm de altura por 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto, vermelho e verde lodo. Gola: Gola deve ser Tipo "POLO" em tecido composto por 67% Poliéster e 33% Viscose na cor cinza, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor cinza. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com norma da ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente e sacos plásticos transparentes. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO XG

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 543
Comissão de Licitação

Valor Total – R\$:357.865,27 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**.

3.2. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

a) **Órgãos/Unidades Administrativa direta e indireta.**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24/03/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE)

4.1 Compete ao órgão gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/dqwnload/1-20221019035904.pdf>

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Educação-FME.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

8.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos fornecimentos contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

9.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

9.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



10.1. Os acréscimos e supressão nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços e pôstero contrato, passará por análise conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

11.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

11.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

11.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.2.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.8. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, o desconto em percentual apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço da última pesquisa de preço.

12.2. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio da Prefeitura, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

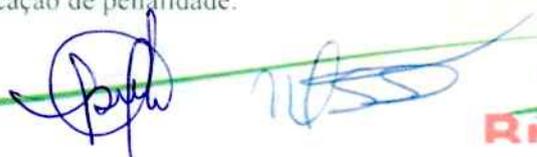
12.4. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

12.6. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Fundo Municipal de Educação-FME convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

12.6.1 Será respeitada a ordem de classificação, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.7. O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 12.8. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Brejão poderá:
- 12.8.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.8.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.9. Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Educação-FME procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:
- 13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 13.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos dos artigos 77 a 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 13.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

- 14.1 - Entregar os produtos contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 14.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização a entrega dos produtos licitados.
- 14.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.
- 14.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 14.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos fornecimentos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 14.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 14.7 - Comunicar ao Fundo Municipal de Educação-FME, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf>



14.8 – Colocar à disposição da Contratante durante a vigência do contrato no período de expediente da Contratante os fornecimentos dos produtos, e disponibilizar profissional de seu quadro para atender o objeto contratual a se fazer presente na sede do Município toda vez que solicitado pela Contratante.

DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Educação-FME.

15.2. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 15.5 desta cláusula.

15.3. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Fundo Municipal de Educação-FME e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.

15.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Fundo Municipal de Educação de Brejão quanto com os órgãos participantes.

15.6. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Educação-FME.

15.7. Esta Ata poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Brejão/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

16.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

16.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

16.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

16.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

16.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

16.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber do Fundo Municipal de Educação-FME. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

16.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Segundo - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

17.2. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Brejão/PE a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.4. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2022** e a proposta da FORNECEDORA.

17.5 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

17.6. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brejão-PE, 28 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Representado Legalmente pelo Sr. Erivan Lopes Peixoto

Inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49

CONTRATANTE

VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61

Neste ato representada pela Sra. Maria Do Socorro Sousa

Carteira de Identidade nº 2016652 - SSP/PE e CPF/MF sob o nº 386.992.494-20

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO V - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR(ES)	CNPJ/MF SOB Nº

12.498.712/0001-61
VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME
Praça Dom Pedro II, 91 - Boa Vista
CEP: 55.293-200
GARANHUNS - PE





172.498.712/0001-61
VIKANE FARMACIA LTDA - ME
Praça Dom Pedro II - Boa Vista
CEP: 55.293-200
GARANHUNS - PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20221019035904.pdf>
assinado por: idUser 56